



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

252.047

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 13 de novembro de 2013

Livro 2 - Registro Geral

026013.2.0252047-44

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL PENNA 06", com a seguinte divisão interna: GARAGEM DESCOBERTA, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, CIRCULAÇÃO, 02(DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE e BANHEIRO SOCIAL, com área total de 93,26m², sendo 57,11m² de área construída e 36,15m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 93,26m² ou 21,31% da área do lote de terras nº 40, da quadra 43, sito a Rua RI-30, no RESIDENCIAL ITAIPU, com 437,50m². **PROPRIETÁRIO:** DUILIO ROSA PENNA JÚNIOR, empresário, portador da CI nº 3.010.573-SSP/GO e do CPF nº 796.031.811-53, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, com Maria Angélica Cordeiro de Lima Penna, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-242.708 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-252.047 - Goiânia, 11 de junho de 2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, PROGRAMA MINHA CASA MELHOR, datado de 09/05/2014, protocolado sob nº 542.960 em 26/05/2014, o proprietário acima qualificado, casado com Maria Angélica Cordeiro de Lima Penna, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para VITOR LOPES DOS SANTOS, serralheiro, portador da CNH nº 05638677670-DETRAN/GO e do CPF nº 044.743.731-38; e para MARINELLE FERNANDES VALADARES, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 4644864-DGPC/GO e do CPF nº 006.537.351-03, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Miguel Nacif, quadra 01, lote 28, Conjunto Residencial Storil em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 115.000,00 sendo R\$ 5.087,42 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 575.4924-6 de 26/05/2014; bem como foram-me apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-252.047 - Goiânia, 11 de junho de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 103.500,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 09/06/2014, à taxa nominal de juros de 5,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 118.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av-3-252.047 - Protocolo n. 1.017.186, de 13/03/2026. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 11/03/2026 e Laudo de Avaliação n. 92100950 emitido em 18/03/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 36006402690011, o CEP sob n. 74356-012 e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): NZRQV0T-6. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122603112961225430305. Goiânia, 23 de março de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Av-4-252.047 - Protocolo n. 1.017.186, de 13/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 11/03/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 160.676,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92100950, emitido em 18/03/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Selo Digital n. 00122603112961225430305. Goiânia, 23 de março de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **252.047** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.017.186 de 13/03/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603236032334420037**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)
Goiânia/GO, 24 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

